



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA O QUAL SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROJETOS / ATIVIDADES: 2145 - Conselho Tutelar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. terceiros Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 16 de FEVEREIRO de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

